

**NORMATIVA DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES****CURRÍCULOS 1307 – 1308 e 1310 - 1311**

Art. 1º - Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, guardando relação de conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, representem instrumentos válidos para o complemento da formação básica e profissional do futuro Psicólogo, totalizando 120 (cento e vinte) horas, desenvolvidas durante a realização do curso e até o final do nono semestreletivo.

Art. 2º - O acompanhamento das Atividades Complementares e as orientações aos alunos são realizados por um professor-coordenador designado pela Direção da FAPSI.

Art. 3º- Compõem as Atividades Complementares, das seguintes atividades:

Categorias de Atividades Complementares	Horas a serem computadas como AC's	Observações
Projetos e Programas de Pesquisa (Grupos de Pesquisa)	Até 30h por semestre Máx. 60h ao longo do curso	- Orientados por docente da PUCRS e/ou Faculdades de outras IES que tenham Pós-Graduação. - Periodicidade mínima regular: 12h semanais.
Projetos e Programas de Extensão realizados pela PUCRS	Até 30h por evento Máx. 60h ao longo do curso	- Coordenados por docente da Universidade.
Eventos diversos, tais como seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, cursos, cursos on-line, palestras e participações em	No máximo 30h por atividade, conforme evento. Máx. de 60 ao longo do curso	- Credenciamento prévio, a pedido do aluno segue avaliação e validação pelo coordenador de Atividades Complementares. - Os cursos on-line serão validados desde que o aluno comprove frequência em documento fornecido pela instituição promotora do curso. - Apresentação de trabalhos nos eventos diversos, desde

projetos/ações sociais.		que orientados por um docente da Universidade, serão consideradas 5 horas de atividades complementares para cada trabalho.
Publicações Científicas	Máximo de 60 horas ao longo do curso	<ul style="list-style-type: none">- Para a publicação de trabalho em formato de resumo, em anais do evento, serão consideradas 5 horas de atividades complementares para cada publicação.- Para a publicação de artigo na íntegra, em periódico indexado serão computadas, no mínimo 10 horas por publicação, conforme a responsabilidade de autoria do aluno e a abrangência da revista. Para revista local serão computadas 10 e 15 horas, para revista nacional 20 e 25 horas e para revista internacional, 25 e 30 horas para publicações com co-autoria e sem co-autoria respectivamente.- Capítulo de livro em co-autoria serão atribuídas 20 horas por capítulo e capítulo de livro sem co-autoria serão validadas 30 horas por capítulo.
Estágios obrigatórios	não Até 30h por semestre Max. 60h ao longo do curso	<ul style="list-style-type: none">- Orientado no local; por profissional de área afim, de acordo com a legislação vigente.- Periodicidade mínima regular de 12h semanais.- É obrigatório que o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades estejam assinados pela FAPSI e registrado no Sistema de Estágios PUCRS.
Monitoria de disciplinas	Máx. 30h ao longo do curso	<ul style="list-style-type: none">- Disciplina de 2 e 3 créditos equivalerá às 15h de AC's.- Disciplina de 4 créditos ou mais equivalerá às 30h de AC's.
Assistência a defesas de dissertações ou teses na PUCRS ou em outras IES	Máx. 30h ao longo do curso	<ul style="list-style-type: none">- Mediante entrega de ficha de presença, assinada pelo presidente da banca.- Dissertação de Mestrado: 2h- Tese de Doutorado: 4h
Outras Atividades	Até 30h por evento Max. 100h ao longo do curso	<ul style="list-style-type: none">- Credenciamento prévio, a pedido do aluno segue avaliação e validação pelo coordenador de Atividades Complementares.

Parágrafo Único – A participação do aluno em eventos deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestado original e cópia simples, certificando a participação e frequência do mesmo. A Secretaria disponibilizará ao

aluno formulário adequado para solicitação oficial da inclusão do evento como Horas Complementares. O mesmo será avaliado e em caso de deferimento a atividade será incluída no Histórico de Atividades Complementares do aluno.

Art. 4º - Os eventos a serem considerados para a composição dos créditos relativos às Atividades Complementares serão oferecidos pela PUCRS e pela Faculdade de Psicologia, entre promoções próprias ou co-patrocinadas, através de comunicação aos alunos, afixada em lugares próprios.

Parágrafo Único - A Faculdade de Psicologia aceitará a participação em atividades promovidas por outras Instituições, a partir dos seguintes critérios: 1) a titulação do palestrante seja no mínimo de mestre; 2) o conteúdo do evento seja de natureza científica e profissional; 3) o evento seja promovido e/ou coordenado por instituição reconhecida pelos pares; 4) o tema a ser ministrado seja reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia e 5) após análise, do professor coordenador das Atividades Complementares, seja reconhecida a relevância acadêmica das mesmas. Se aprovadas, será atribuído o número de horas de Atividades Complementares de acordo com a categoria referendada neste regulamento.

Art. 5º - Cabe ao professor coordenador das Atividades Complementares proceder à comunicação final à Secretaria da Faculdade de Psicologia, para fins posteriores de envio dos dados à Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) da Universidade, em procedimento próprio.

§ 1º - Os procedimentos necessários ao registro do(s) crédito(s) correspondente(s) às Atividades Complementares cumpridas pelos alunos serão realizados pela secretaria da Faculdade de Psicologia da PUCRS.

§ 2º Cabe à Secretaria da FAPSI fornecer ao aluno, quando solicitado por ele, o histórico das Atividades Complementares.

Art. 6º - Compete ao professor coordenador das Atividades Complementares resolver as questões não previstas nesta Normativa, bem como definir matéria relativa à carga horária e o aproveitamento curricular das Atividades Complementares cumpridas pelos acadêmicos.



Art. 7º – Casos omissos serão apreciados e decididos Comissão Coordenadora da Graduação.